



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 21 de julho de 1967.

LEI Nº 754, DE 21 DE JULHO DE 1967.

Altera a Lei Municipal nº 740,
de 26 de dezembro de 1966 (artº
79, inciso I, letra b e nº 1 da
mesma letra).

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

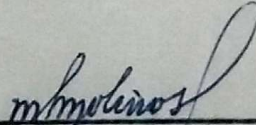
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte lei:

Artº 1º - A letra b, do artigo 79º, inciso
I, e número 1 da mesma letra, da Lei Municipal nº 740, -
de 26 de dezembro de 1966, passarão a ter a seguinte re-
dação:

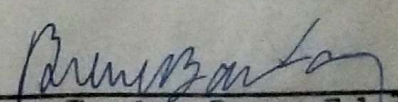
- b) - que pertençam a pessoa pobre, no sentido le-
gal, que seja propriedade única e que seja -
ocupado total ou parcialmente por:
- 1 - viúva, desquitada ou orfão (s) menor (es)
não emancipado (s);
 - 2 -

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 1967.


Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Breno Theodoro Barros Falcão